



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

DECRETO Nº 18/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

“Convoca a II Conferência Municipal de Educação de Corrente, e dá outras providências”

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. . 74, III, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos das deliberações da CONAE,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação a realizar-se no dia 29 de junho de 2013, no IFPI – Instituto Federal do Piauí, Rua Projetada nº 6, s/n, Bairro Nova Corrente, auditório.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Educação, etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Educação, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Plano Nacional de Educação: participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração”**

Art. 3º A II Conferência Municipal de Educação será presidida pela Secretária Municipal de Educação, que coordenara também a Comissão Organizadora, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional.

§ 1º A Comissão Organizadora, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Secretária a substituirá a Superintendente de Educação.

Art. 4º O Regulamento da II Conferência Municipal de Educação, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Intermunicipal de Educação.

Art. 5º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Educação, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corrente, 24 de junho de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal